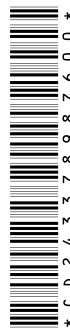


MENSAGEM Nº 646

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.644, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2023, que renova, a partir de 21 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à TV Pioneira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00633/2023 MCOM

Brasília, 19 de Outubro de 2023

Apresentação: 29/07/2024 15:38:00.000 - Mesa

MSC n.646/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.053414/2016-20, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 25119/2019/SEI-MCTIC, nº 1242/2020/SEI-MC e nº 5621/2023/2020/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00621/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.644, de 2 de outubro de 2023, publicada em 17 de outubro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à TV PIONEIRA LTDA. (CNPJ nº 01.723.289/0001-30), nos termos da Portaria nº 1567, datada em 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 870, de 2004, publicado em 10 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itaperuna, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/10/2023 | Edição: 197 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.644, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.053414/2016-20, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 25119/2019/SEI-MCTIC, nº 1242/2020/SEI-MC e nº 5621/2023/2020/SEI-MCOM, canceladas pelo Parecer Jurídico nº 00621/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à TV PIONEIRA LTDA. (CNPJ nº 01.723.289/0001-30), nos termos da Portaria nº 1567, datada em 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 870, de 2004, publicado em 10 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itaperuna, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 29/07/2024 15:38:00.000 - Mesa

MSC n.646/2024



* C D 2 4 3 3 7 8 9 8 7 6 0 0 *